

## MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

# AVISO

### **Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Quinta do Pasmarr – Prorrogação do prazo de elaboração**

António Manuel das Neves Nobre Pita, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Vide, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º, n.º 1, e no artigo 191.º, n.º 4, alínea c) do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – (adiante designado por RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, e para os efeitos dos artigos 98.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que a Câmara Municipal de Castelo de Vide, deliberou, por unanimidade, em reunião pública ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024, prorrogar o prazo de elaboração do procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor na modalidade específica de Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Quinta do Pasmarr, por período igual, ou seja, por mais quinze meses, com efeitos a partir do final do prazo (4 de julho de 2024), contabilizado tendo em consideração a data da publicação do início do procedimento no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 03/04/2023, através do Aviso n.º 6909/2023, ao abrigo e nos termos do previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 76.º do RJIGT.

Para constar, e para os devidos e legais efeitos, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, na página eletrónica da Câmara Municipal, bem como publicado na 2.ª Série do *Diário da República* e na imprensa.

Paços do Município de Castelo de Vide, 06 de junho de 2024

O Presidente da Câmara de Castelo de Vide,

António Manuel das Neves Nobre Pita